



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 43ª reunião, realizada em 29 de agosto de 2011**

1 Em 29 de agosto de 2011, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das  
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em  
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e  
4 suplentes: o presidente Rogério Noce Rocha, Ênio Resende de Souza, Saulo de  
5 Souza Queiroz, Vânia Cardoso Aguiar, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Cláudia  
6 Aparecida Nonato Gomes Carneiro – representantes do poder público; Wagner  
7 Soares Costa, Guilherme da Silva Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de  
8 Oliveira, Carlos Alberto de Freitas e Lígia Vial Vasconcelos – representantes da  
9 sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**  
10 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O  
11 presidente Rogério Noce Rocha declarou aberta a 43ª reunião da Unidade Regional  
12 Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.**  
13 **Reivindicações dos servidores do Sisema.** A conselheira Lígia Vial Vasconcelos  
14 fez leitura de manifesto dos servidores do Sisema. “Comunicamos aos senhores  
15 conselheiros, empreendedores e demais presentes nesta reunião que nós, servidores  
16 do Sisema, continuamos mobilizados e indignados com a proposta de reajuste  
17 salarial apresentada pelo Governo do Estado, que prevê um reajuste de 5% para  
18 outubro de 2011 e de 5% para março de 2012 para os servidores do Estado em geral.  
19 Vale lembrar que a referida proposta de 5% incidirá apenas sobre o salário-base, que  
20 corresponde a R\$ 1.650 em início de carreira, sendo o reajuste, portanto, igual a R\$  
21 82,50. Conforme prevê o decreto que regulamenta a nossa gratificação Gedama,  
22 qualquer valor incorporado ao salário-base é deduzido da mesma. Portanto, esse  
23 aumento, além de não atender às nossas reivindicações, ainda não irá representar  
24 nenhum ganho real no valor recebido. Mesmo que não ocorresse essa dedução, cabe  
25 ressaltar que a proposta apresentada não cobre nem a defasagem salarial decorrente  
26 da inflação, que, segundo informações oficiais, é de 6,3%, prevista para 2011. Outro  
27 ponto importante é que não há previsão de quaisquer reajustes salariais para nossos  
28 colegas terceirizados, os quais representam uma parcela significativa do corpo  
29 técnico do Sisema, além de que os mesmos não possuem nem plano de carreira.  
30 Vimos informar que foi realizada uma assembleia geral extraordinária dos  
31 servidores do Sisema no dia 23 de agosto, terça-feira passada, com o objetivo de  
32 definir uma pauta geral de reivindicações, a qual foi encaminhada ao governo, e na  
33 presente data estamos aguardando uma resposta. Será realizada uma nova  
34 assembleia geral no próximo dia 5 de setembro, para discutir o atendimento às  
35 reivindicações e deliberar sobre a forma e os meios que são empregados para  
36 mobilização da categoria, incluindo até a possibilidade de uma greve. Estamos  
37 amparados por duas associações legítimas que representam os interesses dos

38 trabalhadores do Sisema, a saber: a Assema, Associação Sindical dos Servidores  
39 Estaduais de Meio Ambiente, e a Asiverde, Associação Integrada dos Servidores  
40 Públicos de Meio Ambiente e Correlatos de Minas Gerais. Nós, servidores do  
41 Sisema, entendemos que a política salarial do Estado é um desrespeito aos  
42 profissionais graduados e pós-graduados, que não recebem um mínimo compatível  
43 com a sua função exercida e seu nível de responsabilidade. Portanto, não abriremos  
44 mão da nossa dignidade. Solicitamos o apoio dos senhores e da sociedade para uma  
45 melhoria das nossas condições de trabalho, para que a gestão ambiental em Minas  
46 Gerais não seja sucateada e que seja reconhecido o devido valor do meio ambiente  
47 em nosso Estado.” Após a leitura, a conselheira questionou sobre o encaminhamento  
48 da moção de apoio da URC às reivindicações dos servidores, aprovada na reunião  
49 anterior. A superintendente Scheilla Samartini Gonçalves informou que a moção foi  
50 encaminhada ao secretário adjunto, Augusto Henrique Lio Horta. **Abstenção de**  
51 **voto**. O conselheiro Carlos Alberto de Freitas comunicou que iria se abster da  
52 votação de todos os processos constantes da pauta, considerando que teve problema  
53 para acessar os pareceres no site da SEMAD. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**  
54 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 42ª reunião da Unidade Regional  
55 Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 1º de agosto de 2011. **5) PROCESSO**  
56 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 5.1) EPO Engenharia,**  
57 **Planejamento e Obras Ltda. Parcelamento do solo urbano para fins exclusiva**  
58 **ou predominantemente residenciais. Ouro Preto/MG. PA 22611/2009/001/2010.**  
59 Processo retirado de pauta por determinação da SEMAD. **6) PROCESSO**  
60 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
61 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Anglogold Ashanti Córrego do Sítio**  
62 **Mineração S/A. Barragem de contenção de rejeitos/resíduos. Santa**  
63 **Bárbara/MG. PA 00105/1989/011/2011, DNPM 930.556/2000.** Licença concedida  
64 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
65 abstenção do conselheiro Carlos Alberto de Freitas e a inclusão do parecer  
66 apresentado pelo Ministério Público, como contribuição para o empreendedor. **7)**  
67 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
68 **CORRETIVA. 7.1) Mineração Morro do Sino Ltda. Lavra a céu aberto sem**  
69 **tratamento ou com tratamento a seco. Minerais não metálicos, exceto em áreas**  
70 **cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento. Sabará/MG. PA**  
71 **00284/1990/004/2009, DNPM 830.475/1989.** Licença concedida por unanimidade  
72 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
73 Carlos Alberto de Freitas e a inclusão do parecer apresentado pelo Ministério  
74 Público, como contribuição para o empreendedor. **8) PROCESSO**  
75 **ADMINISTRATIVO DE ADENDO AO PLANO DE FECHAMENTO DA**  
76 **MINA DE ÁGUAS CLARAS. 8.1) Vale S/A. Extração de minério de ferro.**  
77 **Nova Lima/MG. PA 00004/1977/003/1996, DNPM 001.559/1967.** Adendo  
78 aprovado por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
79 abstenção do conselheiro Carlos Alberto de Freitas. Túlio Praes, representante do  
80 empreendedor nesta sessão, declarou que a área objeto deste processo de

81 licenciamento não tem relação com a área do Morro do Patrimônio. **9) PROCESSO**  
82 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) IAS - Increase**  
83 **Aviation Service Ltda. Fabricação, montagem e reparação de aeronaves,**  
84 **fabricação e reparação de turbinas e motores de aviação. São José da**  
85 **Lapa/MG. PA 07842/2007/002/2009.** Licença concedida por unanimidade nos  
86 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenções dos conselheiros  
87 Carlos Alberto de Freitas, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Lígia Vial Vasconcelos.  
88 A URC aprovou ainda, por voto de maioria, a supressão da condicionante relativa à  
89 compensação da Lei estadual 14.309/2002. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
90 **DE RECONSIDERAÇÃO. 10.1) Siderúrgica Barão de Mauá Ltda. Siderurgia**  
91 **e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive**  
92 **ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA 11906/2004/005/2009.** Processo baixado em  
93 diligência para análise e manifestação formal da Supram sobre o parecer técnico da  
94 FEAM a respeito da classificação do empreendimento. O conselheiro Marco Aurélio  
95 Moreira solicitou que o técnico da FEAM que assinou o parecer seja convocado  
96 para participar da próxima reunião da URC. O conselheiro Wagner Soares Costa  
97 recomendou à Supram que a DN 49 seja considerada na análise, destacando que se  
98 trata de uma deliberação que foi “fruto de acordo setorial”. A representante do  
99 empreendedor, nesta sessão, solicitou que a condicionante 2, relativa à compensação  
100 ambiental, fosse encaminhada à Câmara Normativa e Recursal, já que não houve  
101 reconsideração pela URC. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
102 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
103 **11.1) Delp Serviços Industriais Ltda. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças**  
104 **e acessórios com tratamento térmico e/ou superficial. Vespasiano/MG. PA**  
105 **00452/1997/006/2010.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
106 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto de  
107 Freitas. **1.2) Mineração Retiro Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem**  
108 **tratamento, rochas ornamentais e de revestimento. Curvelo/MG. PA**  
109 **11149/2005/001/2007, DNPM 835.683/1993.** Licença concedida por unanimidade  
110 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção dos  
111 conselheiros Carlos Alberto de Freitas, Saulo de Souza Queiroz, Wagner Soares  
112 Costa e Guilherme da Silva Oliveira e inclusão da seguinte condicionante:  
113 “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de  
114 Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da  
115 compensação prevista na resolução Conama 369/2005. Apresentar à Supram  
116 comprovação desse protocolo. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da concessão da  
117 licença.” Foi destacada, ainda, na votação deste processo, a reclassificação do  
118 empreendimento para atividade de obtenção de ardósia, conforme alteração  
119 constante do parecer da Supram. **11.3) Micon - Mineração Congonhas Ltda.**  
120 **Unidade de tratamento de minerais. Catas Altas/MG. PA 04047/2008/004/2011**  
121 **DNPM 000.098/1959.** Processo retirado de pauta com pedido de vista dos  
122 conselheiros Lígia Vial Vasconcelos e Wagner Soares Costa. **12) PROCESSOS**  
123 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Ambev -**

124 **Companhia de Bebidas das Américas. Fabricação de cervejas, chopes e maltes.**  
125 **Sete Lagoas/MG. PA 02573/2008/007/2011.** Processo retirado de pauta com  
126 pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Wagner Soares  
127 Costa e Marco Aurélio Moreira. **12.2) Fator Empreendimentos Imobiliários**  
128 **Ltda. Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**  
129 **residenciais. Jaboticatubas/MG. PA 01169/2003/004/2010.** Licença concedida por  
130 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do  
131 conselheiro Carlos Alberto de Freitas. **12.3) Camargo Corrêa Cimentos S/A.**  
132 **Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. PA**  
133 **00015/1978/069/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
134 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto de  
135 Freitas. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE**  
136 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 13.1) Irmãos Tabari Ltda. Postos revendedores,**  
137 **postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes**  
138 **de combustíveis. Itabirito/MG. PA 02670/2002/001/2002.** Processo retirado de  
139 pauta por determinação da SEMAD. **13.2) Serv Imagem Minas Assistência**  
140 **Técnica Ltda. Demais atividades da indústria de material eletroeletrônico,**  
141 **inclusive equipamentos de iluminação. Lagoa Santa/MG. PA**  
142 **16276/2010/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
143 técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto de  
144 Freitas. **13.3) Belgo Mineira Bekaert Artefatos de Arame Ltda. Produção de**  
145 **laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico**  
146 **superficial. Vespasiano/MG. PA 00075/1993/006/2007.** Licença concedida por  
147 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do  
148 conselheiro Carlos Alberto de Freitas. **13.4) Itatextil Indústria Têxtil Ltda. Fiação**  
149 **e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, sem acabamento,**  
150 **exclusive tricô e crochê. Itabirito/MG. PA 05484/2005/002/2006.** Licença  
151 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual,  
152 com abstenção do conselheiro Carlos Alberto de Freitas e alteração do prazo de  
153 entrada em vigor da condicionante 3, a saber: “Adiado em 90 (noventa) dias o início  
154 do prazo para cumprimento da condicionante de implantação do tratamento do  
155 efluente sanitário. Somente após 90 (noventa) dias, caso o SAAE não inicie a  
156 operação da ETE, o empreendedor ficará obrigado a implantar o seu sistema de  
157 tratamento. Neste caso, ficará mantido o prazo de 90 (noventa) para implantação,  
158 contado a partir da data em que a condicionante entrar em vigor. Essa modificação  
159 de prazo foi aprovada por maioria, com votos contrários dos conselheiros Carlos  
160 Eduardo Ferreira Pinto, Carlos Alberto de Freitas e Lígia Vial Vasconcelos. **13.5)**  
161 **Faber Tecnologia Processos Serviços Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de**  
162 **tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes. Nova**  
163 **Lima/MG. PA 13200/2008/001/2008.** Licença concedida por unanimidade nos  
164 termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
165 Carlos Alberto de Freitas. **14) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
166 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1) Anex Mineração**

167 **Ltda. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minerais**  
168 **não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de**  
169 **revestimento. Itabirito/MG. PA 00044/1989/007/2011, DNPM 830.889/1980.**  
170 Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo  
171 Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos, Thaís Rêgo de Oliveira e Wagner Soares  
172 Costa. **14.2) Ottavio Raul Carmgnano. Lavra a céu aberto sem tratamento ou**  
173 **com tratamento a seco. Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou**  
174 **rochas ornamentais e de revestimento. Nova Lima/MG. PA**  
175 **00034/1994/007/2011 DNPM 81.045/1972.** Licença revalidada por unanimidade  
176 nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro  
177 Carlos Alberto de Freitas. **15) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
178 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA**  
179 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) Vale S/A.**  
180 **Pilhas de rejeito / estéril. Nova Lima/MG. PA 00082/1982/024/2009, DNPM**  
181 **000.839/1966.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade nos termos do  
182 parecer técnico e controle processual, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto  
183 de Freitas. **16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE**  
184 **CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
185 **16.1) V & M do Brasil S.A. Produção de tubos de ferro e aço com tratamento**  
186 **químico superficial. Belo Horizonte/MG. PA 00012/1977/077/2008.** A Unidade  
187 Regional Colegiada do Rio das Velhas aprovou por unanimidade, com abstenção do  
188 conselheiro Carlos Alberto de Freitas, alteração da condicionante 9, ficando  
189 aprovada com a seguinte redação: “Realizar monitoramento da qualidade do ar por  
190 meio de estações automáticas conforme plano de otimização acertado com a FEAM,  
191 contemplando: desativação das duas estações atuais e retirada dos equipamentos até  
192 dezembro de 2011; substituição e reativação da operação da estação da Gameleira,  
193 conforme configuração especificada pelo órgão ambiental do Estado de Minas  
194 Gerais, até setembro de 2012; e substituição e reativação da operação da estação  
195 Aeroporto, em novo local, também conforme a configuração especificada pelo  
196 órgão ambiental do Estado de Minas Gerais, até setembro de 2013.” **17)**  
197 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE**  
198 **DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 17.1) Inca - Incineração e**  
199 **Controle Ambiental Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de**  
200 **resíduos não listadas ou não classificadas. Prudente de Moraes/MG. PA**  
201 **14370/2005/005/2010.** Pedido de exclusão de condicionante indeferido por  
202 unanimidade nos termos do parecer técnico, com abstenção do conselheiro Carlos  
203 Alberto de Freitas. **18) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações.  
204 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
205 Rogério Noce Rocha declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

### APROVAÇÃO DA ATA

---

**Presidente Rogério Noce Rocha**